

PARECER AO RECURSO REFERENTE RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

Senhora Adryelen Castilho Lechinoski, com Protocolo nº 25312, Educação Infantil.

A Comissão Examinadora do Edital nº 026/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial das Inscrições do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 026/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Consta no histórico escolar a data da conclusão
do curso dia 14/12/2024 e a data da
colação de grau dia 09/04/2025.

Informamos a Vossa Senhoria que foi feito a reanálise dos documentos pela Comissão e observado que houve o descumprimento do item 5.1 do Edital vigente, abaixo especificado:

5.1– Apresentação documentos das letras A ao C, obrigatórios para Professor HABILITADO:

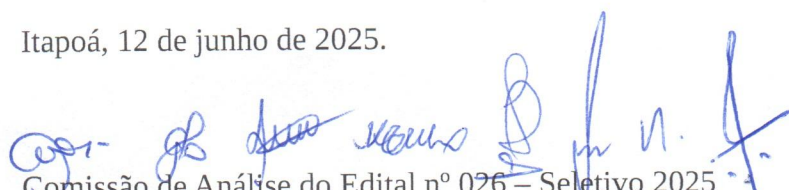
5.1 alínea “b” - **Diploma (frente e verso)** de Licenciatura Plena na disciplina específica da inscrição, ao candidato(a) que tenha concluído esta licenciatura **há mais de 120 (cento e vinte) dias**;

5.1 alínea “c” - **Histórico Escolar (frente e verso) e Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena na disciplina específica da inscrição** contendo obrigatório a data que ocorreu a colação de grau, ao candidato(a) que concluiu esta licenciatura, **há menos de 120 (cento e vinte) dias**, conforme determina artigo 18 e seguintes da Portaria Ministerial nº 1095 de 25/10/2018.

CONCLUSÃO: Seu Recurso foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado, estamos à disposição.

Itapoá, 12 de junho de 2025.


Comissão de Análise do Edital nº 026 – Seletivo 2025
Secretaria Municipal de Educação